ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 80/2025

"Autoriza a contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) Tecnólogo em Gestão de Turismo."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 80/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a contratar 01 (um) Tecnólogo em Gestão de Turismo, a partir da publicação da presente Lei, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, em razão de excepcional interesse público, de acordo com as atribuições estabelecidas em legislação especifica, servidor em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Padrão de Vencimento	Coeficiente	Vencimento Mensal
01	Tecnólogo em Gestão de Turismo	30 horas	10	11,7	R$ 4.479,19

Art. 2º - O contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos na Lei 962/2003.

Art. 3º - A contratação se dará por processo seletivo.

Art. 4º - Os recursos necessários para as referidas contratações serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Itacurubi/RS, 01 de dezembro de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final